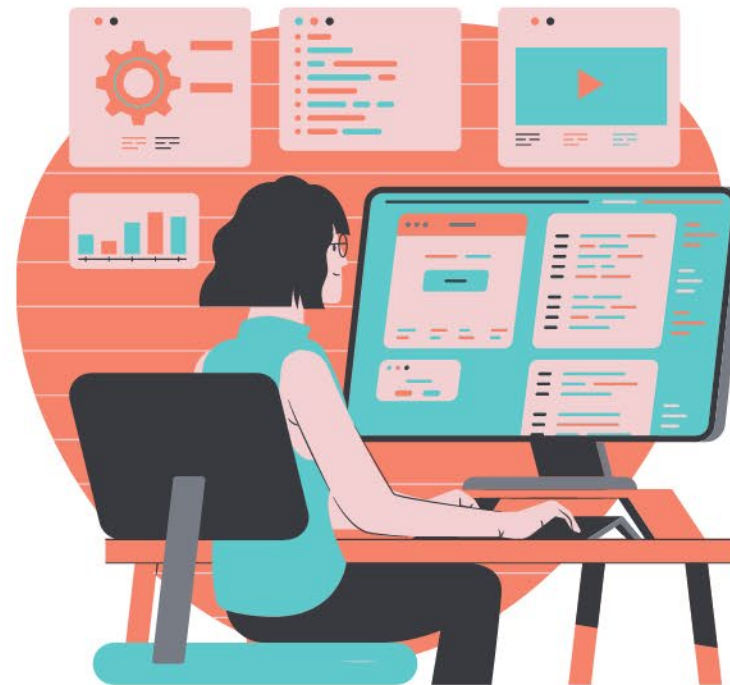




Domínio
Folha



Especialização em **Folha de Pagamento**

Aula 01 – Tipos de Contrato
Prof. Guilherme Santos



Guilherme Santos

Professor, consultor trabalhista e criador da página E agora, DP?

Formado em Gestão de Recursos e pós graduando em Departamento Pessoal e Legislação Trabalhista, possui vasta experiência em escritório contábil, na área trabalhista e na implantação do eSocial.

Ministra treinamentos nas áreas de eSocial, DCTFWeb, Per/DComp e LGPD.

contato@eagoradp.com.br

[linkedin.com/in/guilherme-santos-dp](https://www.linkedin.com/in/guilherme-santos-dp)

[https://instagram.com/ajuda.dp](https://www.instagram.com/ajuda.dp)



Tipos de Contrato de Trabalho

O que entenderemos nesse treinamento?

Conceitos

- O que é contrato de trabalho?
- Quais são as características de um contrato?
- Cláusulas do contrato
- Principais tipos de contrato

Prática

- Como informar os diferentes tipos de contrato no Domínio Folha
- Como informar no eSocial

Conceitos

O que é um contrato de trabalho?

É o acordo **tácito** ou **expresso**, **verbal** ou por **escrito**, por prazo **determinado** ou **indeterminado** ou para a prestação de trabalho **intermitente** e corresponde a **relação de emprego**.

Arts. 442 e 443 da CLT.

Características de Contrato de Trabalho

- ✓ **Bilateral:** ambas as partes possuem **obrigações**.
- ✓ **Oneroso:** deve haver **remuneração** pelo serviço.
- ✓ **Comutativo:** as prestações são certas, determinadas e **equivalentes**.
- ✓ **Intuitu Personae:** a relação é **pessoal**. O empregado não pode se substituir.
- ✓ **Consensual:** requer manifestação de **vontade** de ambas as partes.
- ✓ **Sucessivo/Continuado:** respeita o princípio da **continuidade**.
- ✓ **Subordinação:** o empregador admite, assalaria e **dirige** a prestação de **serviços**.

Cláusulas do Contrato de Trabalho

- ✓ Identificação de ambas as partes;
- ✓ Função ocupada (e resumo de suas atribuições);
- ✓ Local de trabalho;
- ✓ Jornada de trabalho;
- ✓ Remuneração;
- ✓ Data de início das atividades;
- ✓ Período de experiência;
- ✓ Ciência do Regulamento Interno e
- ✓ Outras cláusulas consideradas necessárias.

Principais tipos de contrato

- ✓ Contrato de Experiência;
- ✓ Contrato por Tempo Indeterminado;
- ✓ Contrato por Tempo Determinado;
 - ✓ Contrato por Tempo Determinado – Lei nº 9.601/98;
 - ✓ Contrato por Obra Certa;
 - ✓ Contrato de Safra;
 - ✓ Contrato de Aprendizagem;
- ✓ Contrato de Trabalho Intermitente;
- ✓ Contrato de Trabalho sem Vínculo Empregatício;
 - ✓ Contrato de Autônomo;
 - ✓ Contrato de Estágio
- ✓ Contrato de Estrangeiro/Refugiado e
- ✓ Contrato de PCD.

Prática

Contrato por prazo indeterminado

O que é Contrato por prazo indeterminado?

Considera-se como contrato por prazo indeterminado aquele que **não tem prévia fixação do seu fim**, existindo indefinidamente. Uma vez celebrado, pode durar o tempo que as partes desejarem e não tem limite para a sua vigência.

Contrato por prazo indeterminado

Como informar no **Domínio**?

Informações contratuais

Categoria:	Mensalista
Vínculo empregatício:	Celetista
Forma de pagamento:	Por mês
Dirigente Sindical:	Não

Contrato por Prazo Determinado

Cláusula assecuratória de direito recíproco de rescisão antecipada

- Contrato de trabalho regido pelo art. 479/480 CLT ou sem cláusula assecuratória
- Contrato de trabalho regido pelo art. 481 CLT

Período

Contrato de experiência

Quantidade de dias: 30

Data início: 09/08/2021

Data final: 07/09/2021

Dias de prorrogação: 60

Fim prorrogação: 06/11/2021

Motivo prorrogação:

Indicativo do objeto determinante da contratação por prazo determinado

Fechar

Contrato por prazo indeterminado

Como informar no eSocial?

tpContr	duracao	E	N	1-1	001	-	Tipo de contrato de trabalho conforme opções abaixo: 1 - Prazo indeterminado; 2 - Prazo determinado, definido em dias; 3 - Prazo determinado, vinculado à ocorrência de um fato. Valores Válidos: 1, 2, 3.
---------	---------	---	---	-----	-----	---	--

■ Duração do contrato de trabalho

Tipo de Contrato de Trabalho

1 - Prazo indeterminado

Contrato de Experiência

O que é **Contrato de Experiência**?

É uma das espécies do contrato por **tempo determinado** (art. 442, §2º, CLT).

É visto como um **contrato de prova**, pois durante um determinado período as partes podem se **avaliar mutuamente** em aspectos como adequação as atividades, as condições de trabalho e afins.

Contrato de Experiência

Qual é o **tempo de duração**?

O tempo máximo é de **90 dias**, podendo esse período máximo ser dividido em **2 períodos** (Art. 445, CLT e Súmula 188 do TST).

Não pode ser prorrogado mais de uma vez (Art. 451 da CLT).

Contrato de Experiência

Como informar no **Domínio**?

Informações contratuais:

Categoria:	Mensalista
Vínculo empregatício:	Celetista
Forma de pagamento:	Por mes
Dirigente Sindical:	Não

Contrato por Prazo Determinado

Cláusula assecuratória de direito recíproco de rescisão antecipada

Contrato de trabalho regido pelo art. 479/480 CLT ou sem cláusula assecuratória

Contrato de trabalho regido pelo art. 481 CLT

Período

Contrato de experiência

Quantidade de dias: 30

Data início: 09/08/2021

Data final: 07/09/2021

Dias de prorrogação: 60

Fim prorrogação: 06/11/2021

Motivo prorrogação:

Indicativo do objeto determinante da contratação por prazo determinado

Contrato de Experiência

Como informar no eSocial?

tpContr	duracao	E	N	1-1	001	-	Tipo de contrato de trabalho conforme opções abaixo: 1 - Prazo indeterminado; 2 - Prazo determinado, definido em dias; 3 - Prazo determinado, vinculado à ocorrência de um fato. Valores Válidos: 1, 2, 3.
---------	---------	---	---	-----	-----	---	---

■ Duração do contrato de trabalho

Tipo de contrato de trabalho*

2 - Prazo determinado, definido em dias

Data do Término*

18/07/2020



Contrato por prazo determinado

O que é **Contrato por Prazo Determinado**?

É o contrato que possui, quando da sua celebração, fixação do prazo para o seu término.

Art. 443 § 1º: Considera-se como de prazo determinado o contrato de trabalho cuja vigência dependa de **termo prefixado** ou da execução de **serviços especificados** ou ainda da realização de certo acontecimento suscetível de **previsão aproximada**.

Contrato por prazo determinado

O que é Contrato por Prazo Determinado?

- ✓ Termo pré-fixado: **Em dias, meses, ano ou até tal data.**
- ✓ Serviços específico: **até o término da obra.**
- ✓ Realização de acontecimento suscetível de previsão aproximada: **até o término da colheita.**

Contrato por prazo determinado

Quando ele é válido?

- ✓ Serviços cuja natureza ou transitoriedade justifique a predeterminação do prazo.
 - ✓ Contratação de técnico especializado para a montagem de um equipamento industrial.
- ✓ Atividades empresariais de caráter transitório.
 - ✓ Contratação de intérprete para a realização de uma feira internacional da qual a empresa irá participar.

Contrato por prazo determinado

Qual é o tempo de duração?

- ✓ Conforme art. 445 da CLT, o prazo máximo é de **2 anos**.
- ✓ Conforme art. 451 da CLT, o contrato só pode ser **prorrogado uma única vez**.
- ✓ O contrato de trabalho que for **prorrogado mais de uma vez** passará a vigorar sem determinação de prazo

Contrato por prazo indeterminado

E quais os tipos de contrato por prazo determinado?

- ✓ Contrato por **Obra Certa**;
- ✓ Contrato de **Safra**;
- ✓ Contrato de **Aprendizagem**;
- ✓ Contrato por Tempo Determinado – **Lei nº 9.601/98**.

Contrato por obra certa

O que é **Contrato por Obra Certa**?

É o contrato que só existe enquanto determinada obra ou serviços durarem.

O tempo do contrato dependerá do serviço a ser executado ou do término da obra.

Contrato por obra certa

Qual é o tempo de duração?

- ✓ Conforme art. 445 da CLT, o prazo máximo é de **2 anos**.
- ✓ Conforme art. 451 da CLT, o contrato só pode ser **prorrogado uma única vez**.
- ✓ O contrato de trabalho que for **prorrogado mais de uma vez** passará a vigorar sem determinação de prazo

Contrato por obra certa

A sua aplicação mais comum é em:

- ✓ Obras de construção civil:
 - ✓ Azulejistas, pintores, acabamento em geral.

Toda e qualquer obra de construção civil tem várias etapas, logo durante as fases vão sendo contratados e desligados os empregados.

Contrato por obra certa

Como informar no **Domínio**?

Informações contratuais

Categoria: Mensalista

Vínculo empregatício: Celetista Contrato Prazo Determinado

Forma de pagamento: Por mês

Dirigente Sindical: Não

Contrato por Prazo Determinado

Cláusula assecuratória de direito recíproco de rescisão antecipada

Contrato de trabalho regido pelo art. 479/480 CLT ou sem cláusula assecuratória

Contrato de trabalho regido pelo art. 481 CLT

Período

Contrato de experiência

Quantidade de dias: 0

Data início: 13/08/2021

Data final: 13/08/2021

Dias de prorrogação: 0

Fim prorrogação: 00/00/0000

Motivo prorrogação:

Indicativo do objeto determinante da contratação por prazo determinado

Fechar

Contrato por obra certa

Como informar no eSocial?

tpContr	duracao	E	N	1-1	001	-	Tipo de contrato de trabalho conforme opções abaixo: 1 - Prazo indeterminado; 2 - Prazo determinado, definido em dias; 3 - Prazo determinado, vinculado à ocorrência de um fato. Valores Válidos: 1, 2, 3.
---------	---------	---	---	-----	-----	---	---

■ Duração do contrato de trabalho

Tipo de contrato de trabalho*

3 - Prazo determinado, vinculado à ocorrência de um fato

Data do Término



Contrato de aprendizagem

O que é Contrato de Aprendizagem?

Contrato de aprendizagem é o contrato de trabalho especial, **ajustado por escrito** e por **prazo determinado**, em que o empregador se compromete a assegurar ao **maior de quatorze e menor de vinte e quatro anos**, inscrito em programa de aprendizagem, **formação técnico-profissional** metódica, compatível com o seu desenvolvimento físico, moral e psicológico, e o aprendiz, a executar, com zelo e diligência, as tarefas necessárias a essa formação

Contrato de aprendizagem

Duração do contrato de aprendizagem

A duração máxima do contrato de aprendizagem é de **2 anos**.

Ao término do contrato de aprendizagem, **havendo continuidade do vínculo**, o contrato passa a vigorar por **prazo indeterminado**, com todos os direitos dele decorrentes, bastando que sejam formalizadas as devidas alterações contratuais e realizados os ajustes quanto às obrigações trabalhistas.

Contrato de aprendizagem

Legislação Específica

- ✓ Lei 10.097/2000;
 - ✓ Decreto 9.579/2018 e
 - ✓ Instrução Normativa SIT nº 2/2021.
-
- ✓ Fiquem atentos a IN SIT 2/2021, pois ela fundamenta toda a fiscalização de aprendizagem.

Contrato de aprendizagem

Quais empresas estão dispensadas da contratação?

As **microempresas** (ME) e **empresas de pequeno porte** (EPP), independente da opção pelo Simples Nacional e

as **entidades sem fins lucrativos** inscritas no Cadastro Nacional de Aprendizagem, quando o **objetivo** da entidade for a **educação profissional de aprendizes**;

- A comprovação do enquadramento como ME ou EPP é através de registro no órgão competente e faturamento dentro do limite legal. Caso optem por contratar aprendizes, devem cumprir todas as regras, inclusive o percentual máximo de contratação, mas estão desobrigadas de cumprir o percentual mínimo.
- As entidades sem fins lucrativos que contratem aprendiz indiretamente, nos termos do art. 15 do Decreto nº 5.598/05, estão desobrigadas de cumprir o percentual máximo.

Contrato de aprendizagem

Quais empresas estão obrigadas da contratação?

Os **estabelecimentos de qualquer natureza**, com mais de 7 empregados em funções que **demandam formação profissional**, são obrigados a contratar aprendizes.

- ✓ Estabelecimento é todo complexo de bens organizado para o exercício de atividade econômica ou social do empregador, que esteja submetido ao regime CLT.

Incluem-se também na obrigatoriedade: empregador pessoa física com atividade econômica, empregador rural, condomínios, associações, sindicatos, igrejas, entidades filantrópicas, cartórios e órgãos públicos que contratem empregados pelo regime CLT

Contrato de aprendizagem

Quantos aprendizes devo ter?

A cota de aprendizes que devem ser contratados é calculada **por estabelecimento** da empresa, considerando o percentual **mínimo de 5%** e o **máximo de 15%**, sobre o total de trabalhadores que exerçam **funções que demandem formação profissional**, cujo critério é a Classificação Brasileira de Ocupações (CBO), independente da função ser proibida para menores de 18 anos.

Contrato de aprendizagem

Como saber quais funções demandam aprendizagem?

Pelo site do CBO:

<http://www.mtecbo.gov.br/cbosite/pages/pesquisas/BuscaPorTitulo.jsf>

Temos que pesquisar o código CBO utilizado pela empresa e verificar se no Relatório da Família, a atividade demanda ou não aprendizagem.

Contrato de aprendizagem

Exemplos

Família 4110 - Agentes, assistentes e auxiliares administrativos

Formação e experiência

Para o acesso às ocupações dessa família ocupacional requer-se o ensino médio completo, um a dois anos de experiência profissional e para algumas das ocupações, curso básico de qualificação. A(s) ocupação(ões) elencada(s) nesta família ocupacional, demandam formação profissional para efeitos do cálculo do número de aprendizes a serem contratados pelos estabelecimentos, nos termos do artigo 429 da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, exceto os casos previstos no art. 10 do decreto 5. 598/2005.

Demanda aprendizagem!

Família 2410 - Advogados

Formação e experiência

O exercício dessas ocupações requer ensino superior completo e o exame da OAB do estado de domicílio civil do bacharel em direito.

Não demanda aprendizagem!

Contrato de aprendizagem

Como informar no **Domínio**?

Informações contratuais

Categoria: Mensalista

Vínculo empregatício: Aprendiz

Forma de pagamento: Por mes

Dirigente Sindical: Não

Contrato por Prazo Determinado

Cláusula assecuratória de direito recíproco de rescisão antecipada

Contrato de trabalho regido pelo art. 479/480 CLT ou sem cláusula assecuratória

Contrato de trabalho regido pelo art. 481 CLT

Período

Contrato de experiência

Quantidade de dias: 0

Data início: 13/08/2021

Data final: 13/08/2021

Dias de prorrogação: 0

Fim prorrogação: 00/00/0000

Motivo prorrogação:

Indicativo do objeto determinante da contratação por prazo determinado

Fechar

Contrato de aprendizagem

Como informar no eSocial?

Categoria*

103 - Empregado - Aprendiz

tpContr	duracao	E	N	1-1	001	-	Tipo de contrato de trabalho conforme opções abaixo: 1 - Prazo indeterminado; 2 - Prazo determinado, definido em dias; 3 - Prazo determinado, vinculado a ocorrência de um fato. Valores Válidos: 1, 2, 3.
---------	---------	---	---	-----	-----	---	---

■ Duração do contrato de trabalho

Tipo de contrato de trabalho*

2 - Prazo determinado, definido em dias

Data do Término*

18/07/2020



Contrato determinado – Lei 9.601/98

O que é **Contrato da Lei 9.601/98**?

O contrato de trabalho estabelecido pela Lei 9.601/98 é um contrato de prazo determinado, que tem como principal finalidade aumentar o número de empregados da empresa. Portanto, ele não pode ser usado para substituição de pessoal do quadro efetivo de empregados da empresa. Este tipo de contrato pode ser utilizado em qualquer atividade desenvolvida pela empresa ou estabelecimento.

Contrato determinado – Lei 9.601/98

Restrições

É vedada a celebração desse contrato diretamente entre empresa e trabalhador, podendo ser adotado somente através de convenção ou acordo coletivo.

A empresa constituída a menos de 6 meses não pode contratar nessa modalidade.

Contrato determinado – Lei 9.601/98

Limite de Empregados

A convenção coletiva ou acordo coletivo poderão estipular máximo de empregados a ser registrado nessa modalidade, que não pode ser superior, **cumulativamente**, a:

- a) 50% do número de empregados, para a parcela inferior a 50 empregados;
- b) 35% do número de empregados, para parcela entre 50 e 199 empregados;
- c) 20% do número de empregados, para a parcela acima de 200 empregados.

Contrato determinado – Lei 9.601/98

Limite de Empregados – Base de cálculo

O limite de empregados será calculado sobre a média semestral de empregados contratados por prazo indeterminado.

Apura-se primeiro a média mensal e depois a média semestral.

Média **Mensal**: nº de empregados existentes em CADA DIA do mês dividido pelo número de dias do mês

Média **Semestral**: média mensal dos últimos 6 meses dividido por 6.

Contrato determinado – Lei 9.601/98

Tabela Prática – Limite de Empregados

Número de Vagas		
Nº médio semestral de empregados	Percentual a ser aplicado	Parcela a adicionar
Até 49	50%	-
De 50 a 199	$35\% \times (\text{M.S.E.} - 49)$	24,50
De 200 em diante	$20\% \times (\text{M.S.E.} - 199)$	77

Contrato determinado – Lei 9.601/98

Limite de Empregados – Exemplo de cálculo

Empresa com média semestral de **20 empregados** por prazo indeterminado:

Limite = 20 M.S.E x 50% = 10 empregados

Contrato determinado – Lei 9.601/98

Limite de Empregados – Exemplo de cálculo

Empresa com média semestral de **150 empregados** por prazo indeterminado:

Limite = $150 \text{ M.S.E} - 49 = 101 \times 35\% = 35,35 + 24,5 = 59,85 =$
60 empregados

Contrato determinado – Lei 9.601/98

Como informar no **Domínio**?

Informações contratuais

Categoria:	Mensalista
Vínculo empregatício:	Contrato Prazo Determinado Lei 9.601/ ...
Forma de pagamento:	Por mês
Dirigente Sindical:	Não

Contrato por Prazo Determinado

Cláusula assecuratória de direito recíproco de rescisão antecipada

Contrato de trabalho regido pelo art. 479/480 CLT ou sem cláusula assecuratória

Contrato de trabalho regido pelo art. 481 CLT

Período

Contrato de experiência

Quantidade de dias: 0

Data início: 13/08/2021

Data final: 13/08/2021

Dias de prorrogação: 0

Fim prorrogação: 00/00/0000

Motivo prorrogação:

Indicativo do objeto determinante da contratação por prazo determinado

Fechar

Contrato determinado – Lei 9.601/98

Como informar no eSocial?

Tipo de Categoria

105 - Empregado - contrato a termo firmado nos termos da Lei 9601/98

tpContr	duracao	E	N	1-1	001	-	Tipo de contrato de trabalho conforme opções abaixo: 1 - Prazo indeterminado; 2 - Prazo determinado, definido em dias; 3 - Prazo determinado, vinculado à ocorrência de um fato. Valores Válidos: 1, 2, 3.
---------	---------	---	---	-----	-----	---	---

■ Duração do contrato de trabalho

Tipo de contrato de trabalho*

2 - Prazo determinado, definido em dias

Data do Término*

18/07/2020

Contrato intermitente

O que é Contrato Intermitente?

Considera-se como intermitente o contrato de trabalho no qual a **prestação de serviços**, com subordinação, **não é contínua**, ocorrendo com alternância de períodos de prestação de serviços e de inatividade, determinados **em horas, dias ou meses**, independentemente do tipo de atividade do empregado e do empregador, exceto para os aeronautas, regidos por legislação própria.

Contrato intermitente

Requisitos do contrato intermitente

- ✓ Ser celebrado por escrito;
- ✓ Conter o valor da hora de trabalho
- ✓ Especificar as regras da convocação do trabalho:
 - ✓ Será feita por meio de comunicação eficaz;
 - ✓ Informará qual a jornada a ser cumprida;
 - ✓ Deve ser respondida em 1 dia útil
 - ✓ Após esse período presume-se a recusa e nada deverá ser pago.
- ✓ Conter o local e prazo para pagamento da remuneração.

(Portaria MTP 671/2021)

Contrato intermitente

Característica peculiar do contrato intermitente

- ✓ Pode haver **períodos de inatividade** e ainda assim o contrato segue vigente.
- ✓ Durante o período de inatividade, o empregado poderá prestar serviços de qualquer natureza a outros tomadores de serviço, que exerçam ou não a mesma atividade econômica, utilizando contrato de trabalho intermitente ou outra modalidade de contrato de trabalho
- ✓ No contrato de trabalho intermitente, o período de inatividade não será considerado tempo à disposição do empregador e não será remunerado, hipótese em que restará descaracterizado o contrato de trabalho intermitente caso haja remuneração por tempo à disposição no período de inatividade.

Contrato intermitente

Ao final de cada período de prestação de serviço, o empregado receberá o pagamento das seguintes parcelas:

- ✓ Remuneração;
- ✓ Férias proporcionais com acréscimo de um terço;
- ✓ Décimo terceiro salário proporcional;
- ✓ Repouso semanal remunerado; e
- ✓ Adicionais legais.

O recibo de pagamento conterá a discriminação dos valores pagos.

Contrato intermitente

Usos mais comuns

Mão de obra para **demandas sazonais**.

Não há custo fixo mensal para o empregador, os empregados recebem mediante prestação efetiva dos serviços.

Exemplos:

- ✓ Restaurantes;
- ✓ Lojas;
- ✓ Hotéis.

Contrato intermitente

Como informar no **Domínio**?

Informações contratuais

Categoria:	Diarista
Vínculo empregatício:	Celetista Contrato Intermitente
Forma de pagamento:	Por mês
Dirigente Sindical:	Não

Contrato autônomo

O que é um **trabalhador autônomo**?

Considera-se autônomo:

não está sujeito a um controle diário de sua jornada de trabalho;
não cumpre, necessariamente, uma quantidade rígida de horas de trabalho;
pode se fazer substituir por outrem na execução dos serviços - não pessoalidade (em relação ao empregado, a prestação dos serviços é sempre em caráter pessoal);
se caracteriza pela inexistência de subordinação.

Contrato autônomo

Exemplos de **trabalhador autônomo**

Diarista, que presta serviços até 2x por semana;

A pessoa física contratada por partido político ou por candidato a cargo eletivo, para, mediante remuneração, prestar serviços em campanhas eleitorais (Lei 9.504/97, art. 100)

Transportador de cargas autônomo.

“Chapa”.

Contrato autônomo

Riscos para a empresa

Caracterização de vínculo empregatício!

Quando a empresa não cumpre os requisitos e passa a estipular controle de jornada, subordinação e pessoalidade, o vínculo deixa de ser autônomo!

Contrato autônomo

Eventualidade?

Não existe na legislação uma frequência para que o trabalho seja considerado eventual.

Art. 442-B. A contratação do autônomo, cumpridas por este todas as formalidades legais, com ou sem exclusividade, de forma contínua ou não, afasta a qualidade de empregado prevista no art. 3º desta Consolidação

Contrato autônomo

Cadastro de Contribuinte

Código: 7 |< << >> >|

Nome: _____ Situação eSocial Início Contrato: _____

Geral | Profissionais | Plano de Saúde | Pessoas | Contribuição individual

Geral

CPF: . . . PIS/NIS: - - - Qualificação: Não qualificado

Serviço: _____

Cargo: _____

Função: _____

Departamento: _____

Centro de Custo: _____

Informações contratuais

Início contrato: 13/08/2021

Categoria SEFIP: 13 - Trabalhador autônomo com contribuição sobre remuneração

Tipo: Autônomo Salário: _____,00

Categoria eSocial: 701 - Contribuinte individual - Autônomo em geral, exceto se enquadrado em uma das demais categorias de contribuinte

Rubrica: 9384 SERVICOS AUTONOMO DIAS

Remuneração variável: _____

Outras informações

Tipo serviço: <não especificado> Emitir recibo: Sim Natureza: Urbana

Atividade Simples Nacional: Optante enquadrada nos anexos I e

Enviar o cadastro do contribuinte através do evento S-1200 do eSocial

Contrato de Estágio

O que é **Estágio**?

Estágio é **ato educativo** escolar supervisionado, **desenvolvido no ambiente de trabalho**.

Visa ao aprendizado de competências próprias da atividade profissional e à contextualização curricular.

Com objetivo do desenvolvimento do educando para a vida cidadã e para o trabalho.

Lei nº 11.788/2008.

Contrato de Estágio

Tipos de Estágio

Obrigatório: definido no projeto do curso. Carga horária é requisito para aprovação e obtenção de diploma.

Não-obrigatório: desenvolvido como atividade opcional, acrescida à carga horária regular e obrigatória (atividades extracurriculares).

Contrato de Estágio

Requisitos do Estágio

- ✓ **Matrícula e frequência** regular em **curso de educação superior**, profissional, ensino médio, educação especial e nos anos finais do ensino fundamental.
- ✓ **Termo de compromisso** (contrato) entre:
 - ✓ Educando, Parte concedente do estágio (empregador) e a Instituição de Ensino.
- ✓ **Compatibilidade** entre as **atividades** desenvolvidas no estágio e aquelas previstas no termo de compromisso.
- ✓ Deverá ter **acompanhamento pelo professor orientador** da instituição de ensino e por supervisor da parte concedente.

Contrato de Estágio

Quem pode ser estagiário?

✓ Estudantes de:

- a) Educação superior;
- b) Ensino médio;
- c) Educação especial e
- d) Anos finais do ensino fundamental, no modalidade EJA.

Contrato de Estágio

Responsabilidades da parte concedente

- ✓ Celebrar **termo de compromisso** com a instituição de ensino e o educando;
 - ✓ Indicar funcionário, com **formação ou experiência profissional** na área de conhecimento desenvolvida no curso do estagiário, para orientar e supervisionar até 10 (dez) estagiários simultaneamente;
 - ✓ Contratar em favor do estagiário **seguro** contra acidentes pessoais;
 - ✓ No caso de estágio obrigatório, a responsabilidade pela contratação do seguro poderá, alternativamente, ser assumida pela instituição de ensino.
- No desligamento do estagiário, **entregar termo de realização** do estágio;
- Aplicar a legislação relacionada à **saúde e segurança no trabalho**.

Contrato de Estágio

Qual é a duração máxima do contrato de estágio?

A duração do estágio, na mesma parte concedente, será de até 2 anos, exceto se tratar de estagiário portador de deficiência.

Contrato de Estágio

Qual é a jornada do estagiário?

É definida em comum acordo entre as partes, mas não pode ultrapassar:

4 horas diárias e **20h semanais**, no caso de estudantes de educação especial e dos anos finais de ensino fundamental, no EJA.

6 horas diárias e **30 semanais**, no caso de estudantes do ensino superior, da educação profissional de nível médio e do ensino médio regular.

Contrato de Estágio

Estagiários

Código:

Nome: Situação eSocial Início Contrato:

Situação:

Geral | Profissionais | Vale Transporte | Pessoais

Dados **Estágio**

Instituição de ensino:

Agente de integração:

Coordenador de estágio:

Supervisor de estágio:

Área de atuação:

Natureza do estágio:

Nível:

Apólice de seguro:

Obrigado!